



Publicado em Flacar

Em 30/08/96

Marcia

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 290/96.

De 30 de agosto de 1996.

Aprova o Projeto de Incorporação e da
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso
de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71,
XXII, da respectiva Lei Orgânica, art. 12 da Lei 6.266/79, que
dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e art. 38 da Lei nº
4.591/64, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as
incorporações imobiliárias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de
Incorporação do Condomínio de um prédio residencial, contendo 27
apartamentos, a ser edificado na RAS 17, Conjunto II, Lote 28,
Palmas/TO, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos
das legislações Federais supracitadas e da Lei Municipal nº
468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, em 30 de agosto

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Governo
ARQTO PAULO RENA TO MORGADO
Secretário Municipal de Ação Urbana